

Regulamento 222502

Processo seletivo para Pleito a Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (PROBIC/FCMMG) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas.

As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), concedidas mediante processo seletivo. A FELUMA e a FCM-MG reservam-se ao direito de não se responsabilizar caso ocorra suspensão do programa PIBIC/FAPEMIG.

Orientações sobre o regulamento

Regulamento	222502
Início das inscrições	30/06/2025
Encerramento das inscrições	31/08/2025
Resultado Final	06/10/2025
Número de bolsistas ofertadas neste regulamento	60 bolsistas

Orientações para os candidatos – PIBIC/FAPEMIG

Número de bolsas ofertadas	25 bolsas
Número de voluntários	máximo de 1 por projeto
Valor da bolsa	R\$ 700,00/mês, totalizando R\$8.400,00/ano
Vigência da bolsa	14/10/2025 a 13/10/2026

Orientações para os candidatos – PROBIC

Número de bolsas ofertadas	35 bolsas
Número de voluntários	máximo de 1 por projeto
Valor da bolsa	R\$ 200,00/mês, totalizando R\$2.400,00/ano
Vigência da bolsa	14/10/2025 a 13/10/2026

1.ORIENTAÇÕES GERAIS

Para os projetos candidatos à Bolsa PIBIC (FAPEMIG):

- 1.1.** O bolsista e o orientador (exceto o coorientador e o voluntário) devem possuir cadastro completo e correto no Sistema EVEREST da FAPEMIG. Este cadastramento possui caráter eliminatório e, caso não seja identificada sua realização, o projeto será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.
- 1.2.** De acordo com as normas da FAPEMIG, bolsista PIBIC não deve possuir vínculo empregatício, auxílio ou bolsa de qualquer modalidade.

Para os projetos candidatos à Bolsa PROBIC (FCCMG):

- 1.3.** De acordo com as normas da FELUMA, o bolsista PROBIC não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição.

2.REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

- 2.1.** Estar regularmente matriculado e frequente em algum curso de Graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da bolsa e no mínimo no segundo período do curso;
- 2.2.** Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 2.3.** Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto de pesquisa;
- 2.4.** Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado dentro dos últimos 3 meses;
- 2.5.** Não participar de mais de 1 projeto neste edital.

3.COMPROMISSO DOS PESQUISADORES

- 3.1.** Bolsista ([clique aqui](#)) voluntário ([clique aqui](#)) e orientador ([clique aqui](#));
- 3.2.** Reforçamos que todos os pesquisadores (bolsista, voluntário e orientadores) envolvidos deverão ler e concordar com todos os requisitos e compromissos. Caso sejam aprovados, os pesquisadores deverão enviar o termo de compromisso assinado;
- 3.3.** Cada aluno pode participar de um único projeto neste regulamento, sendo ele ou o bolsista ou o voluntário.
- 3.4.** Cada professor pode orientar no máximo 2 (dois) projetos neste regulamento, não havendo limite para coorientação. Caso submeta mais de dois projetos como orientador, apenas os dois últimos serão considerados;
- 3.5.** A participação de um orientador e de um coorientador vinculados à um dos institutos FELUMA em cada projeto é obrigatória;
- 3.6.** Todos os pesquisadores envolvidos no projeto (orientadores, coorientadores, colaboradores, bolsistas e voluntários) devem estar com o currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses até a data de encerramento das inscrições neste processo seletivo. Isso significa que o currículo precisa ser atualizado e enviado ao CNPq no período entre 31/05/2025 a 31/08/2025. Esse critério tem caráter eliminatório.

4. PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA CEP OU CEUA

4.1. O projeto deverá estar aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) e o último parecer, com a aprovação, deverá ser anexado no momento da inscrição no regulamento.

4.2. O projeto que se enquadra na Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016 do Ministério da Saúde deverá elaborar um ofício, devidamente assinado pelo orientador, contendo a justificativa da dispensa de avaliação/aprovação do projeto por um CEP ou CEUA ([modelo aqui](#)). O ofício será avaliado pela banca examinadora e, caso se enquadre nas condições da Resolução Nº 510, o projeto será automaticamente desclassificado do regulamento.

5. PROJETO

5.1. O projeto deverá ter mérito técnico/científico e apresentar viabilidade técnica, temporal, econômica e possibilidade real de execução dentro do prazo máximo de um ano, não podendo ser renovado ou prorrogado.

5.2. O projeto deverá seguir **estritamente** o modelo específico, contendo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme modelo disponibilizado ([clique aqui](#)). **Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo fornecido e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo**, sob penalidade de perder pontuação no processo seletivo. Favor não incluir “riscos e benefícios”, TCLE, cronograma, orçamento, etc.

5.3. O cadastramento e a adequação do projeto às normas são de inteira responsabilidade do orientador e dos acadêmicos, bem como a inclusão de todas as informações exigidas.

5.4. Não serão aceitos projetos de relato de caso, revisões integrativas, narrativa ou de literatura.

Observação: Os custos do projeto são de responsabilidade dos pesquisadores. Caso o projeto possua patrocinadores, os itens patrocinados, os valores e os nomes dos patrocinadores deverão ser descritos. A FCM-MG não se responsabiliza pelo recurso financeiro para realização do projeto e para a publicação do artigo científico em revistas científicas pagas. Para execução do projeto e publicação, a bolsa do PROBIC/FCM-MG, disponibilizada ao acadêmico bolsista, deverá ser utilizada.

Revisões sistemáticas somente serão aceitas mediante comprovação de registro no PROSPERO e experiência comprovada do orientador - pelo menos uma revisão sistemática previamente publicada e inserida na plataforma *Lattes*.

1180296657. **PROCESSO SELETIVO**

6.1. Para realizar a inscrição o candidato à bolsista deverá preencher o formulário eletrônico que estará disponível **a partir do dia 30 de junho de 2025**.

6.2. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, dois arquivos **em formato PDF**:

6.2.1 Arquivo 1: O projeto de pesquisa no modelo fornecido (ver item 5.2).

Este arquivo não poderá conter a identificação dos professores e acadêmicos participantes em nenhum momento, sob penalidade de desclassificação. Isso inclui nome, e-mail, número de matrícula, CPF, identidade, apelidos, etc.

Não incluir TCLE e/ou demais itens e documentos do Comitê de Ética no corpo do projeto ou como anexo/apêndice.

6.2.2 Arquivo 2: Parecer de aprovação do CEP, CEUA ou ofício de dispensa conforme descrito no item 4 **não cegado**, isto é: os nomes e demais dados de todos os pesquisadores devem estar visíveis.

6.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG para confirmar se a inscrição foi realizada. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

1180296658. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada proposta será analisada, de forma cegada, por uma banca examinadora composta por professores vinculados ao Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, conforme os critérios dispostos abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamentação teórica: introdução	10 pontos
Justificativa adequadas que mostrem a relevância do tema e com citações recentes	20 pontos
Objetivo geral e objetivos específicos	10 pontos
Descrição metodológica de forma clara, detalhada, com todos os tópicos do modelo do projeto, e que permita alcançar todos os objetivos propostos.	30 pontos
Viabilidade (execução em 12 meses)	10 pontos
Formatação de acordo com o modelo, uso das normas ABNT (atualização em 2023) e com uso de linguagem adequada	10 pontos
Potencial de publicação considerando relevância e originalidade	10 pontos

7.2. A nota final de cada projeto será a média das notas dos avaliadores. Os 25 projetos com maior pontuação final serão contemplados com bolsa PIBIC/FAPEMIG e os 35 projetos subsequentes serão contemplados com bolsa PROBIC.

7.3. As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente regulamento e/ou não estiverem com a documentação correta e completa, serão automaticamente excluídas da avaliação.

7.4. O acadêmico ou orientador poderá pedir informações/feedback sobre a não aprovação do projeto em até **24 horas corridas após a divulgação dos resultados**. Solicitações após este prazo não serão respondidas. O Setor de Pesquisa e extensão terá até 10 dias úteis para responder.

8.PROJETOS APROVADOS

8.1. DOCUMENTAÇÃO

O setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG passará aos bolsistas as orientações sobre o preenchimento dos documentos relacionados abaixo que deverão ser entregues:

- a. Termo de compromisso do professor (orientador e coorientador);
- b. Termo de compromisso do aluno bolsista;
- c. Termo de compromisso do aluno voluntário;
- d. Formulário de cadastro do bolsista com dados bancários. A conta corrente fornecida neste formulário deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do aluno bolsista;
- e. Plano de trabalho dos acadêmicos.

9. REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO

- Cumprimento de, no mínimo, 16 (bolsistas) e 8 (voluntários) créditos em oficinas ofertadas pelo setor de Pesquisa e Extensão para a participação em um projeto.
- Ser autor de ou coautor de pelo menos um trabalho apresentado em evento internacional com publicação em anais. Todos os acadêmicos bolsistas precisam apresentar um resumo em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência do projeto;
- Ser o autor ou coautor em pelo menos um artigo científico submetido a uma revista científica da área que não seja predatória.
- Participar do programa por 12 meses. A participação parcial durante o período de vigência da bolsa não dará direito ao certificado.
- Apresentar o termo de finalização devidamente assinado pelo Professor orientador. Ser autor de ou coautor de pelo menos um trabalho a um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência do projeto;

10. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

10.1. A vigência do regulamento se encerrará no dia 13 de **outubro** de 2026.

10.2. A comprovação da execução adequada e completa da pesquisa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento da iniciação científica, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 13 de **outubro** de 2026, junto com o comprovante de submissão do mesmo à uma revista científica.

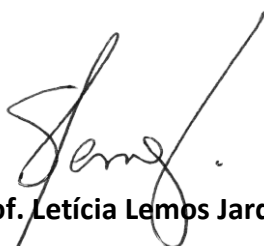
10.3. Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG irá implicar na devolução integral da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de docentes quanto dos acadêmicos, implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

11.2. O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.



Prof. Letícia Lemos Jardim

Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG